



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Patrimônio

CADASTRO DE INTERESSE EM RESIDIR EM PRÓPRIO NACIONAL (PN) DO IFRS – *CAMPUS SERTÃO*

A Coordenação de Patrimônio, respeitando o que dispõe o Regulamento para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, aprovado pela Resolução/CONCAMP nº 036, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS – *Campus Sertão* por seus servidores, **DIVULGA** a existência de Próprios Nacionais (PN) disponíveis na presente data, para ocupação de servidores detentores de cargos efetivos e que desempenhem atividades que convenham com a residência na Instituição, quais sejam:

Nº PN	Características dos Imóveis	Localização
46	Necessita de melhorias (Imóvel onde residia o “Prof. Loduvino”)	Lado B
50	Necessita de melhorias (Imóvel onde residia o “Seu Baiano”)	Lado B

O período de inscrição vai de 02 a 17 de outubro de 2025 e o servidor interessado em ocupar imóvel institucional deverá realizar sua inscrição junto à Coordenação de Patrimônio do IFRS – *Campus Sertão* (Sala 1221 – Centro Administrativo), apresentando o Cadastro de Interesse em Residir em Imóvel do IFRS – *Campus Sertão*, através do ANEXO I, preenchido e assinado, com todas as informações solicitadas, bem como as manifestações e as assinaturas da Chefia Imediata e Direção-Geral, ou, através do e-mail: patrimonio@sertao.ifrs.edu.br

O servidor selecionado assumirá a responsabilidade pelas melhorias necessárias no imóvel, sem direito à indenização a qualquer tempo, sendo obrigatório que as intervenções sejam previamente aprovadas pela Direção Geral e posteriormente supervisionadas pelo Engenheiro Civil do *Campus*.

Os critérios de preferência de utilização de ocupação de PN estão contidos no Regulamento e a inscrição não garante ao servidor a ocupação do imóvel, nem estabelece prazo para atendimento da mesma.

Caso ainda persistirem dúvidas, todas as informações estão contidas no Regulamento de Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, Resolução CONCAMP nº 036, de 19 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Patrimônio

Sertão, RS, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVAR ANTONIO BOTTON
Data: 02/10/2025 08:11:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvar Antônio Botton
Coord. de Patrimônio
Portaria N° 45/2024